



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO ESPECIAL

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 19/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 11/2022

COMISSÃO ESPECIAL – ALE/AM

RELATOR: Deputado SAULLO VIANNA

PARECER

**APROVA os nomes indicados para
composição do Conselho Estadual de
Cultura – CONEC/AM.**

I – RELATÓRIO:

O Governador do Estado apresentou indicação de nomes de Conselheiros para a composição do Conselho Estadual de Cultura – CONEC/AM, com as seguintes representações:

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA		
Representação	Membros Titulares	Membros Suplentes
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	FABIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS

Acompanham o processo os respectivos *curriculum vitae*.

Vindo os Autos da Presidência desta Assembleia Legislativa para análise da Mensagem Governamental nº 19/2022 e Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022 passo a fazê-lo, na qualidade de Relator, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus Membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO ESPECIAL

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Conselho é um órgão colegiado, normativo, deliberativo e consultivo do Poder Público estadual, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Surgiu com a finalidade de promover o debate de matérias de superior interesse coletivo, como a defesa e preservação do patrimônio histórico e artístico estadual, pelos mais diversos segmentos representativos da sociedade, inclusive das universidades públicas, criando condições adequadas para aprimoramento da gestão pública que se realiza, e respondendo aos anseios mais diretos e distintos da comunidade, para a qual efetivamente o Poder Público e os Governos devem sempre dirigir seus esforços.

A reimplantação e reorganização dos Conselhos que compõem a pasta da Cultura foi ao encontro da diretriz da organização institucional das atividades vinculadas à Cultura, de modo a permear a ampla participação da sociedade na formulação, condução e aprimoramento da política pública e firme manifestação do Governo do Estado do Amazonas.

Ab initio, consoante a documentação que acompanha o processo, não se verifica existirem óbices legais às nomeações em questão, na forma da Lei.

VI – VOTO DO RELATOR





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO ESPECIAL

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à indicação dos nomes para a composição do Conselho Estadual de Cultura, na forma solicitada pelo Governo do Estado do Amazonas.

Sala da Comissão Especial ALE/AM, em Manaus, 05 de abril de 2022.

SAULLO VELAME VIANNA

Deputado Estadual

Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 06/04/2022 08:45:07
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 06/04/2022 08:43:13
SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 06/04/2022 08:30:25

